

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

## ATA

### **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDÔNIA - CEAS/RO**

#### **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 27 DE NOVEMBRO 2020**

Considerando a declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo Corona vírus (COVID-19); Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, a qual determina procedimentos para o enfrentamento de emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo Corona vírus; Considerando o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; Considerando a determinação contida no § 5º, Artigo 3º, do Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020, em que os órgãos públicos devem manter mecanismos que viabilizem a tomada de decisões, inclusive as colegiadas; Considerando os reflexos da pandemia sobre o funcionamento dos órgãos públicos, com a alteração das respectivas rotinas administrativas e restrições de acesso dos servidores a seus locais de trabalho; Considerando o disposto no Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020, em especial ao contido no Art. 3º, §1º, II. Aos **vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte**, às dez horas, por meio de videoconferência, utilizando o aplicativo Google Meet, realizou-se excepcionalmente a **3ª Reunião Ordinária do CEAS/RO** do exercício 2020, estando presente os seguintes Conselheiros: **Carlos Henrique Gomes Sousa - Titular e presidente (CRESS)**, **Ângela Maria Gomes Pinheiro - Suplente (CRESS)**, **Diana Menezes Vieira - Suplente (EMATER)**, **Gerdalva Araújo de Vasconcelos - Suplente (SEDUC)**, **José Carlos da Silva Elias - Suplente (CMAS)**, **José Roberto Cândido Silva - Suplente (FEDER)**, **Raimundo (FEUSUAS)**, **Liana Silva de Almeida Lima - Suplente (SEAS)**, **Vanessa Porto de Lima - Titular (EMATER)**, **Evonilda de Jesus Santana - Suplente (SESAU)**, a gerente SEAS-GSUAS Nálei de Carvalho Sobrinho e Douglas Henrique da Silva Cunha, assessor do FEAS, além da secretária executiva Marines Maciel Paixão Silva, a estagiária Letícia Milla Silva Nascimento, onde os Conselheiros deliberaram sobre a seguinte **PAUTA: 1. Informe das ações para a realização do Fórum Estadual de Assistência Social (Comissão Eleitoral); 2. Apreciação e deliberação do Plano Estadual de Assistência Social - PEAS/2020-2023 (Ofício nº 3951/2020/SEAS-GSUAS) 0014873762; 3. Demonstrativos Físico Financeiro do exercício de 2019: Demonstrativo de Serviço; Demonstrativo de Gestão PBF e Demonstrativo de Gestão do SUAS.** A reunião foi conduzida pelo **Presidente Carlos Henrique** que de início pediu que cada conselheiro falasse seu nome e o órgão que representa, pois, as atas agora estão sendo colocadas no SEI para tornar mais público e para que todos possam assinar o documento eletronicamente. Nós temos três pautas no dia de hoje, o primeiro é o informe das ações para a realização do Fórum Estadual de

Assistência Social (Comissão Eleitoral), algum representante pode falar sobre como está o processo? O ponto dois é a Apreciação e deliberação do Plano Estadual de Assistência Social - PEAS/2020-2023 (Ofício nº 3951/2020/SEAS-GSUAS) que vai ser apresentado pela gerente da SEAS Nálei, e o terceiro ponto são os Demonstrativos Físico Financeiro do exercício de 2019: Demonstrativo de Serviço; Demonstrativo de Gestão PBF e Demonstrativo de Gestão do SUAS. Com relação ao primeiro ponto de pauta, como está o processo do Fórum? A **Secretaria Executiva Marines** informou que o Fórum está cumprindo seu calendário, nós estamos na fase de habilitação, as entidades que apresentaram a documentação em tempo hábil que foi até o dia 20/11 já estão sob a análise da subcomissão de habilitação que vai verificar se está de acordo com o edital, esse prazo de análise vai até o dia 30/11 e no dia 02/12 será divulgado os nomes das entidades aptas a compor o conselho. Foram quatro instituições que se inscreveram. **Conselheira Gerdalva:** A Marines falou muito bem, nós temos um grupo e agora já venceu o prazo, há quatro instituições que precisamos analisar. **Presidente Carlos:** Vamos ao nosso segundo ponto de pauta, mas, antes eu gostaria de deixar registrado que os conselheiros estão no grupo justificando sua ausência, sendo o Júlio Ulgade, a Belzira Simôa e o Leandro Vaz. Segundo ponto de pauta é a apreciação e deliberação do Plano Estadual de Assistência Social que todos já leram, a Marines encaminhou no e-mail de todos, então gostaria de deixar a palavra com a Nálei que apresentará o plano para os conselheiros. Enquanto a Nálei se prepara, informo que participamos da reunião descentralizada do CNAS. Além da conselheira Ângela, algum outro conselheiro participou? **Conselheira Gerdalva:** Foi bastante cansativo porque começou 08h com pausa no horário de almoço e no período da tarde seguiu os trabalhos. Eles falaram pontos bem importantes sobre o monitoramento, a questão da portaria 109, falaram sobre o SUAS, falaram da questão paridade e frisaram a questão do controle social, o trabalho dos conselhos visto que estamos enfrentando um trabalho muito grande devido a pandemia, a Ângela falou da questão da paridade do nosso Conselho. Eu comentei a questão da reunião com a SEAS sobre cofinanciamento, falei da questão da vulnerabilidade temporária do recurso de 4 milhões para o fundo da assistência. O monitoramento é muito importante estar fazendo, reivindicamos a questão das capacitações porque há uma nova eleição. Eles falaram também da avaliação do desempenho, atualização cadastral, acompanhamento das condicionalidades, falaram da resolução 06 de 2015, da resolução 07, da resolução 11, sobre o art. 16º da LOAS, foram os pontos mais importantes debatidos. Acho importante as questões sociais, eles frisaram a questão das reuniões via web, a questão dos recursos para serem aplicados e monitorados e o controle social. **Presidente Carlos:** Obrigado conselheira Gerdalva pelas informações, depois vou pedir para que seja socializado no grupo esse slide. Podemos seguir nossa pauta número dois com a apresentação da Nálei. **Gerente Nálei:** Bom dia a todos os Conselheiros. Esse é o Plano Estadual de Assistência Social 2020-2023, meu nome é Nálei e sou gerente da gestão do SUAS. Nós encaminhamos para os conselheiros previamente o plano para que vocês pudessem ir apreciando e lendo a construção do nosso plano para os quatro anos. Eu vou estar falando alguns pontos importantes e falando também sobre as ações dos quatro anos que nós temos como meta de planejamento, no âmbito estadual. A SEAS, por intermédio do CAS estabelece estrategicamente os procedimentos, mecanismo, instrumentos, princípios, diretrizes e as e as regulações da execução da Política de Assistência Social, em conformidade com a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, bem como, as determinações da NOB/SUAS de 2012 que fala sobre o que é esse plano estadual para os quatro anos, o plano também é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a

execução da política na perspectiva do Sistema único de Assistência Social - SUAS, bem como o inciso primeiro onde o responsável pela elaboração do plano é o órgão gestor e deve ser submetido à aprovação do conselho. A responsabilidade em relação ao plano, de acordo com a NOB/SUAS o plano deve estar em consonância com o PPA 2020-2023 e deve ser submetida ao conselho. A efetiva implantação do Plano de Assistência Social é condição necessária para o repasse de recursos federais. Ainda conforme a norma, o plano também é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da política na perspectiva do Sistema único de Assistência Social - SUAS, conforme art.15 da NOB/SUAS que fala quais são as responsabilidades do estado quanto a esse planejamento, ele fala: I - destinar recursos financeiros aos Municípios, a título de participação no custeio do pagamento dos benefícios eventuais de que trata o art. 22, da LOAS, mediante critérios estabelecidos pelo Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS; II - cofinanciar, por meio de transferência regular e automática, na modalidade fundo a fundo os serviços, programas, projetos e benefícios eventuais e o aprimoramento da gestão, em âmbito regional e local; III - estimular e apoiar técnica e financeiramente as associações e consórcios municipais na prestação de serviços de assistência social. Como foi realizado o planejamento do Plano Estadual de Assistência Social pela equipe do CAS, A construção desse Plano Estadual de Assistência Social 2020 - 2023, pressupõe um processo de construção coletiva e comprometida com o aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS visualizando as necessidades reais do território dos 52 municípios do estado. É nessa perspectiva que o presente instrumento de planejamento foi formatado, com o intuito de fortalecer a Política de Assistência Social no Estado, começando pelo diagnóstico situacional de Rondônia colocando como está visualizado o estado de Rondônia na situação educacional, saúde, economia e fizemos a apresentação sintética do Panorama Rondoniense, passando pela Gestão do SUAS e do Fundo Estadual Assistência Social - FEAS. Em seguida abordando especialmente as Proteções Social Básica e Especial, suas diretrizes, objetivos, eixos de atuação, ações e estratégias de intervenção. O Plano Estadual de Assistência Social - PEAS 2020- 2023 configura-se como um instrumento prioritário de planejamento para a consolidação do SUAS no Estado de Rondônia, e a sua elaboração encontra-se em consonância com o Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, imprimindo assim a legitimidade e viabilidade necessárias a efetivação das ações aqui propostas. O que está regulamentando a questão do plano é a NOB suas em seu art. 15º e também LOAS art. 30º com relação ao plano quadrienal. A portaria 109 de 22 de janeiro de 2020 em seu art. 1º regulamenta a averiguação dos requisitos do art. 30 da Lei nº 8.742, de 1993, que condiciona para o repasse de recursos federais da assistência social aos entes federativos, ou seja, que cada estado demonstre esse plano com toda estrutura de acordo com art. 15º da NOB/SUAS, ou seja, demonstrando quais recursos nós temos tanto a nível federal quanto estadual destinada a assistência social e qual a estrutura que nós temos no nosso estado quanto a NOB preconiza. No art. 4º A averiguação da institucionalização do plano de assistência social dos estados, municípios e Distrito Federal será baseada no Censo do Sistema Único de Assistência Social - Censo SUAS, e na observância das normas vigentes, no senso nos confirmamos que cumprimos a meta de elaboração do plano quadrienal, o prazo que nós temos com relação ao Ministério da Cidadania no que tange a CAS é dia 30/11 já com a aprovação e apreciação do CEAS. Política Estadual Da Assistência Social com relação a estrutura e organização, A Secretaria Estadual de Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, é o órgão responsável pela organização, promoção e coordenação estadual da Política Pública de Assistência Social, além de outras Políticas Sociais, bem

como a implementação de serviços, programas e projetos que irão beneficiar as famílias em situação de vulnerabilidade social e risco que residem em todas as regiões do Rondônia. O ano de 2019 representou um divisor de águas para o SUAS-RO, nele fora construído importantes marcos regulatórios para assistência como a Lei Complementar Estadual nº 1.025 /2019 Dispõem sobre a reorganização administrativa da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS, Lei Complementar Estadual nº 1.052/2019 Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social - SUAS no Estado do Rondônia, altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 145, de 27 de dezembro de 1995, Lei Estadual nº 4.700/2019 - Institui o Plano de Proteção da Primeira Infância da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no Estado de Rondônia, e dá outras providências, Decreto Estadual nº 24.639/2019 Regulamenta o cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo no Estado de Rondônia, Inclusão na LDO - Concurso Público para provisão de cargos efetivos para Assistência Social. A Coordenação de Assistência Social - CAS teve como marco a Lei Complementar Estadual nº 1.025/2019, o CAS encontra-se estruturado por meio de 3 (três) gerências técnicas, sendo elas: de Proteção Social Básica, de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade e da Gestão do SUAS bem como a assessoria do FEAS e 08 (oito) escritórios regionais, unidades descentralizadas político-administrativas, que prestam assessoria e apoio técnico aos municípios para fortalecer o alinhamento técnico de todas as demandas e necessidades que a assistência social necessita para que possamos ter algo definitivo na gestão do SUAS com as gestões municipais. No organograma nós temos a gerência da gestão do SUAS que tem uma subdivisão que é a assessoria de vigilância socioassistencial, temos a proteção social básica junto aos programas como bolsa família, Programa Criança Feliz, Programa Criança Feliz+, Programa ACESSUAS trabalho, Programa Mamãe Cheguei. Dentro da gerência da proteção social especial nós temos assessoria da média complexidade, temos assessoria da alta complexidade e a Casa do Ancião, e assessoria de do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS. A Composição da Rede Socioassistencial no Estado, conforme Censo SUAS 2019 e CADSUAS, no Estado há um total de 135 equipamentos sociassistenciais ofertando a prestação de serviços aos usuários do SUAS. Todos os 52 municípios possuem Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, 19 municípios possuem Centro Referência Especializado de Assistência Social - CREAS e 36 municípios ofertam o serviço de acolhimento institucional. Nós temos 60 CRAS ativos onde somente 58 responderam o Censo SUAS, nós temos também 23 CREAS municipais ativos onde somente 20 responderam o Censo SUAS, nós temos um CENTRO POP, e nós temos 51 unidades de acolhimento ativas e somente 43 responderam o Censo SUAS. De acordo com a Norma Operacional Básica -NOBSUAS/2012, é necessário realizar a classificação dos municípios por porte, de acordo com o número de habitantes: Até 20 mil habitantes - Porte I, de 20.001 a 50 mil habitantes - Porte II, de 50.001 a 100 mil habitantes - Porte Médio, com mais de 100 mil habitantes - Porte Grande, acima de 900 mil habitantes - Metrópole. No estado de Rondônia não há nenhuma metrópole, mas do porte I nós temos 46% (31 municípios), porte II 36,2% (14 municípios), porte médio 12,43% (4 municípios), porte grande 5,95% (3 municípios). O Objetivo Geral do nosso plano é planejar e formular metas e ações a serem desenvolvidas no âmbito da Assistência Social, para o quadriênio de 2020 a 2023, com vistas ao fortalecimento do Sistema Único da Assistência Social - SUAS, no Estado de Rondônia, os objetivos específicos: Consolidar o Sistema Único da Assistência Social - SUAS em Rondônia, fortalecendo os municípios na gestão da Política Pública de Assistência Social e na garantia de proteção social às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade

social; Promover articulação intersetorial e apoio técnico às ações e programas, em âmbito estadual; Instruir e/ou apoiar a expansão de Unidades de Atendimento, destinadas a Grupos de Proteção Social Básica e Especial, como Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS; Fortalecer e aprimorar o cofinanciamento estadual aos 52 municípios, por meio de transferência regular e automática, na modalidade fundo a fundo os serviços, programas, projetos e benefícios Socioassistenciais; Realizar o monitoramento e apoio técnico nos equipamentos socioassistencias dos 52 municípios; Realizar diagnóstico sócioterritorial que possibilitem identificar as dinâmicas sociais, econômicas, políticas e culturais, bem como das situações de vulnerabilidade e risco pessoal e social nos territórios do Estado de Rondônia; Instituir e promover o Plano Estadual de Capacitação para gestores, conselheiros e trabalhadores do SUAS, através da efetivação da Núcleo de Educação Permanente do Sistema único de Assistência Social - SUAS; Realizar o diagnóstico situacional dos equipamentos socioassistencial anualmente no Estado de Rondônia; Fortalecer o Controle Social e assegurar condições necessárias para o funcionamento das Instâncias Estaduais e Pactuação do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, Comissão Intergestora Bipartite - CIB; Criar mecanismos (sistema informatizado de gestão), para acompanhamento, monitoramento, avaliação e divulgação do cumprimento do Plano Estadual de Assistência Social - PEAS por parte do Estado; Realizar a implementação da vigilância socioassistencial no estado de Rondônia; Fomentar a construção e o aprimoramento do trabalho em rede; Assegurar o cumprimento das metas do pacto de aprimoramento do SUAS que ainda estão em andamento. Metas importantes que pretendemos alcançar é: Aumentar o Índice de Gestão Descentralizada do Sistema único de Assistência Social Estadual - (IGDSUAS) de 0,68 para 0,72; Realizar a construção de 25 Centros de Referência da Assistência Social - CRAS, de modo a não haver mais nenhum equipamento funcionando sob condições precárias; Cofinanciar 100% dos municípios já no ano de 2020, de modo a manter o SUAS com total capacidade de oferta e manutenção de serviços e programas; Estimular a implantação dos serviços de Proteção Social Especial nos municípios de Porte I. Os aspectos socioassistenciais: A Lei Orgânica da Assistência Social nos coloca objetivos e diretrizes que buscam a inclusão social e a cidadania, enquanto direito, para isso a Política Nacional de Assistência Social (PNAS, 2004, p.33) nos apresenta a Proteção Social e a divide em: Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média Complexidade e Proteção Social Especial de Alta Complexidade. A Proteção Social Básica tem como objetivo prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Dentro da Proteção Social Básica temos o Programa de Atendimento Integral às Famílias - PAIF; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Comunitários e Familiares; Serviço de Proteção no Domicílio para pessoas com deficiência e ou Idosas; Programa do CADÚNICO e Programa Bolsa Família; Benefício de Prestação Continuada – BPC, Benefícios Eventuais; Programa AcessuasTrabalho; Programa Criança Feliz; Programa Estadual Mamãe Cheguei e Criança Feliz+; Equipe Volante; Lancha da Assistência; Programa Estadual de Infraestrutura no SUAS. A Proteção Social Especial organiza oferta de serviços, programas e projetos de caráter especializado, e tem por objetivo contribuir para construção de vínculos familiares e comunitários, o fortalecimento de potencialidades, aquisições e a proteção de famílias e indivíduo por violação de direito. Na PSE estão previstos níveis de complexidade diferenciados: Média e Alta Complexidade sendo: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos-PAEFI; Serviço Especializado de Abordagem Social; Serviços de Proteção Social a Adolescente em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de LA

e PSC; Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com Deficiência, Idosos e suas famílias; e Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua; Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI. O acolhimento Institucional que se subdivide nas categorias de: Abrigo Institucional; Casa Lar; Casa de Passagem e Residência Inclusiva; Serviço de Acolhimento em República; e Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora. A Gestão do SUAS é responsável pelo aprimoramento e gestão da Política Estadual da Assistência Social e deve ser organizada com as seguintes subdivisões: Vigilância Socioassistencial, Regulação do SUAS, Educação Permanente e Gestão do Trabalho. Atualmente todos os municípios do estado encontram-se classificados como de "Gestão Básica", ou seja, entre as condicionantes, todos possuem equipamento de referência da proteção social básica (CRAS) de acordo com o porte do município, mas nem todos os municípios possui o CREAS e unidades de acolhimento. Dentre as competências da gestão estadual está a coordenação do SUAS, por meio da articulação política, técnica e operacional. Nossa meta estratégica para o quadriênio 2020-2023 é elevar o IGD- Estadual em 4 décimos percentuais, ou seja, atualmente nossa média é de 0,65, nossa execução financeira é 0,81 e IGD estadual é de 0,68 e esse IGD é que queremos aumentar em 4 décimos. Agora vamos tratar do planejamento das ações, na gestão do SUAS no estruturamos o eixo de Estruturação da Coord. de Estadual de Assistência Social - CAS, ou seja, Organizar Gestão do Trabalho, Vigilância Socioassistencial e Regulação do SUAS em âmbito Estadual, os indicadores é a regulamentação e normativas conforme a Política Nacional de Educação Permanente e contratação de assessoria técnica para elaboração do diagnóstico anual e equipe técnica permanente. IGD SUAS e IGD PBF Estaduais é planejar e operacionalizar os recursos do IGD SUAS e IGD PBF Estaduais, o indicador é a elaboração de indicadores de avaliação de gestão dos recursos e planejamento do IGD. Regulação do SUAS, a ação é prestar apoio técnico aos municípios para a Regulação do SUAS, indicador: Pactuar o plano de assessoria técnico-jurídico aos municípios. Eixo: Assessoria Técnica Integrada aos municípios, meta: Promover encontros Regionais de apoio técnico aos municípios; Apoiar tecnicamente os municípios à gestão do sistema da rede SUAS; Pactuar na CIB e deliberar no CEAS-RO anualmente: Plano de Apoio Técnico aos municípios; Apoiar tecnicamente os municípios na elaboração dos Planos Municipais de Assistência Social (PMAS); Apoio aos municípios para cadastramento e atualização do CNEAS; Estruturação da assessoria técnica regionalizada; Encontro Estadual de Gestores Municipais da Assistência Social. No Cronograma Gestão do Trabalho e Educação Permanente nós temos o eixo do CAPACITASUAS, ação: Acompanhar o andamento do Programa CAPACITASUAS; indicadores: Contratação de equipe; Reunião de alinhamento entre a instituição, SEAS e Ministério da Cidadania. Eixo CAPACITASUAS 2021, ação: Capacitar 530 Trabalhadores do SUAS, indicadores: Número de trabalhadores cadastrados no sistema; Avaliação dos módulos/turmas. Eixo CAPACITASUAS 2022-2023, ação: Fortalecer por meio da Capacitação dos 52 municípios no que tange os trabalhadores do SUAS. Eixo Educação Permanente, ação: Realizar diagnósticos das necessidades de capacitação e satisfação dos participantes dos cursos realizados junto aos trabalhadores da rede pública, das Organizações da Sociedade Civil - OSC's e conselheiros; Realizar capacitação da modalidade a distância; Realizar Capacitação dos Serviços Socioassistenciais; Disponibilizadas vagas para 100% dos municípios participarem dos cursos de Educação Permanente. Eixo Escola de Educação Permanente/RO, ação: Implantação da Escola de formação dos Trabalhadores do SUAS. Eixo Supervisão técnica, ação: Elaborar o plano estadual de Supervisão Técnica, indicadores: Aprovação por meio de resolução CIB e CEAS. Eixo CAPACITASUAS 1º ETAPA, ação: capacitar 530 trabalhadores do SUAS, indicadores: Número total de

participantes, avaliação de satisfação dos trabalhadores do SUAS, que dependendo de como estará o cenário no ano 2021 poderá ser feito via virtual. Cronograma da Vigilância Socioassistencial: eixo Planejamento Estratégico, ação: Coordenar e atualizar a construção do Plano Municipal de Assistência Social. Eixo Apoio técnico/assessoria em relação aos Planos municipais de Assistência Social, ação: Coordenar a construção do Plano Operativo a partir dos monitoramentos; Orientação na elaboração do diagnóstico dos municípios em relação ao Plano municipal de Assistência Social -PAS 2021-2024, Implantar uma comissão da gestão estadual de apoio técnico em Vigilância socioassistencial; Produzir diagnósticos das situações de riscos e vulnerabilidade no estado; Produzir a análise dos diagnósticos municipais sobre ID CRAS, ID CREAS; ID Controle Social; Produzir Boletins Informativos da Vigilância socioassistencial no que tange aos municípios do estado. Eixo Monitoramento/Avaliação, ação Realizar o Monitoramento preenchimento do RMA; Realizar o relatório de monitoramento via sistema dos indicadores ID CRAS / ID CREAS / ID Conselho / ID Acolhimento / ID Centro Pop/IGD SUAS, Censo SUAS; Realizar o alinhamento dos cursos de Vigilância socioassistencial, indicadores e Planos municipais; Produção de indicadores assessoria técnica da gestão estadual; Relatório anual de Gestão indicadores das Redes socioassistenciais; Realizar monitoramento técnico " in loco" nos 52 municípios. Eixo Apoio aos municípios na implantação da vigilância socioassistencial, ação: Realizar os cursos de capacitação estadual sobre Vigilância Socioassistencial; Fortalecer a implantação da vigilância socioassistencial nos 52 municípios do estado de Rondônia; Realizar oficinas de apoio técnico aos municípios sobre RMA e Prontuários SUAS. Eixo Gestão Financeira e Orçamentaria do FEAS: eixo Planejar, acompanhar e gerir as diretrizes orçamentárias no âmbito do FEAS, ação: Execução orçamentária (Programação financeiro em sua totalidade); Execução financeira dos recursos liberados e destinados a Assistência Social. Eixo Cofinanciar os municípios por meio da modalidade Fundo a Fundo nas seguintes proteções, ação: Acompanhar o andamento dos recursos destinados a Proteção Social Básica; Acompanhar o andamento dos recursos destinados a Benefícios Eventuais; Acompanhar o andamento dos recursos destinados a Proteção Social Especial de Média Complexidade e Alta Complexidade; Acompanhar o andamento dos recursos destinados aos Programas Estaduais (Criança Feliz +; Mamãe Cheguei). Eixo Apoio/Assessoria Técnica aos 52 municípios, ação: Apoiar tecnicamente os 52 municípios para regularização da gestão financeira e orçamentária do Sistema Fundo a Fundo Estadual e Nacional. Eixo Aperfeiçoar as normativas e sistemas Fundo a Fundo, ação: Acompanhar o processo de aperfeiçoamento das normativas referentes ao fundo a fundo Estadual para o uso efetivo dos Blocos de Financiamento. Eixo Implantação do Sistema do FEAS, ação: Acompanhar e fortalecer o processo de implantação do Sistema Informatizado para Operacionalização do Sistema de Transferência Fundo a Fundo. Eixo Capacitação do FEAS, ação: Realizar oficinas de assessoria/apoio técnico para o planejamento (construção do PAS e Plano de Ação anual), os recursos a serem utilizados conforme o PPA municipal. No eixo da Proteção Social Básica temos ações como: Capacitar as equipes de referência municipais, sobre trabalho social com famílias no âmbito do PAIF; Capacitar as equipes de referência municipais sobre serviço de convivência e fortalecimento de vínculos - SCFV; Realizar Oficina com as equipes de referência municipais sobre a integração entre: Programa de atenção integral à família - PAIF, serviço de convivência e fortalecimento de vínculos - SCFV e programa criança feliz - PCF; Capacitação para os coordenadores dos Centro De Referência Da Assistência Social - CRAS Atribuições e perfil do Coordenador; Assessoramento e apoio técnico "in loco" aos 52 municípios do Estado de Rondônia; Oficina dos municípios prioritários - MUP'S;

Encontro estadual de coordenadores da Bolsa Família na saúde e educação; Capacitação do sistema do cadastro único - V7 e sistema de benefícios - SIBEC; Capacitação de formulários do cadastro único; Capacitação de gestão do cadastro único e programa bolsa família; Capacitação do sistema de condicionalidades do programa bolsa família - SICON; Monitoramento e apoio técnico in loco CADUNICO e Bolsa Família; Reuniões de coordenadores do CADÚNICO e bolsa família; Oficina De Planejamento Do Programa Criança Feliz; Capacitação Para Supervisores E Visitadores No Guia De Visita Domiciliar; Capacitação Para Supervisores E Visitadores No Método Cuidados Para O Desenvolvimento Da Criança; Educação Permanente Do Programa Criança Feliz E Criança Feliz, todos os programas e benefícios no âmbito da proteção social básica tem suas capacitações, monitoramento, oficinas e alinhamento para que esses técnicos sejam capacitados para atender os mandatários. No eixo de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade temos ações como: Supervisão técnica em municípios (todos os municípios que ofertam o serviço; Reunião técnica da PSE com as gerentes Regionais (uma vez por mês) e coordenadores; Encontro técnico com os municípios; Assessorar tecnicamente as gerentes regionais; Monitoramento dos serviços do PAEFI no estado de Rondônia; Ofertar de Oficina capacitativa de apoio técnico sobre a execução do serviço, normativas e demais orientações acerca da execução do PAEFI; Contribuir para construção coletiva da metodologia de trabalho social voltado para autonomia dos indivíduos e família, projeto de vida, vínculos familiares, comunitários e sociais; Assessorar tecnicamente as gerentes regionais e coordenadores dos CREAS por meio de Reuniões técnicas da PSE com os 19 coordenadores do CREAS e Gerentes Regionais; Encontro com os 19 municípios; Supervisão Técnica em municípios que ofertam o serviço; Realizar capacitação sobre: metodologia de atendimento para o Serviço de Proteção Social a adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade; Oficina de capacitação sobre: metodologia de atendimento aos Serviços de Unidade de acolhimento para Crianças e Adolescentes e a Saúde do Cuidador; Realizar visita in loco técnica as ILPIS; Acompanhar e apoiar tecnicamente as gerentes regionais e os municípios a acerca da temática população em situação de rua. O programa de erradicação do trabalho infantil tem como ações: Elaborar diagnóstico anual (quantitativo) sobre trabalho Infantil no Estado de Rondônia; Promover a campanha 12 de junho dia mundial de Combate ao Trabalho Infantil; Realizar rodada anual de reuniões e orientações aos municípios; Monitorar "in loco "a identificação das 5 ações estratégicas do PETI realizadas pelos 10 municípios que recebem cofinanciamento federal: 1)Informação e mobilização 2.Identificação de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil; 3.Proteção social para crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil e suas famílias; 4.Apoio e acompanhamento das ações de defesa e responsabilização; 5.Monitoramento das ações do PETI; Participar do Fórum Estadual do Peti. O eixo do controle social tem como ações: Pactuar na CIB e CEAS a proposta de cofinanciamento; Assegurar estrutura e apoio técnico aos gestores municipais com participação do CEAS; Assessorar a Comissão Intergestores Bipartite - CIB em seu processo de pactuações; Realizar no mínimo 4 (quatro) reuniões anuais para a CIB; Realizar reuniões decentralizadas da CIB; Garantir aporte financeiro para respectivo conselho de assistência social; Garantir aporte financeiro para respectivo conselho de assistência social; Assegurar recurso para a estruturação física e recursos humanos; Apoiar e assegurar os recursos para realização da Conferência Estadual de Assistência Social; Realização do Encontro Estadual de Conselheiros Municipais. Os desafios da gestão estadual são diversos mais dentre eles está a implantação de um sistema próprio para o processo de acompanhamento das ações de monitoramento e avaliação da

Política de Assistência Social nos 52 municípios, a fim de dar maior celeridade nas análises das informações para a realização de planejamento e atualização continuado das equipes estaduais, bem como a elaboração do diagnóstico anual do Sistema Único de Assistência Social a ser realizado pela vigilância socioassistencial, com metas, diretrizes e normativas a cumprir do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. O diagnóstico é um instrumento importantíssimo para sistematização dos resultados e indicadores dos monitoramentos, bem como, a análise dos indicadores das vulnerabilidades sociais, a falta de estrutura física dos equipamentos e a ausência de equipe técnica de referência nos equipamentos do SUAS. Agora o Douglas apresentará o eixo do Fundo Estadual de Assistência Social, vai tratar do que temos de recurso para os quatro anos tanto a nível estadual quanto federal. **Assessor Douglas:** Bom dia a todos, das ações que faremos nesses anos de 2020-2023 para todas as ações há previsão de recurso, vou falar os valores que estão disponíveis para todas as ações. Nós temos disponível no ano de 2020 R\$ 4.663.433,00 valor esse que está somado tanto do quanto que temos de recurso federal cofinanciado quanto o recurso próprio do estado, nos anos de 2020-2023 a variação dos valores não é muito desigual o que significa que nossos recursos para os serviços estão equiparados para as ações sem prejudicar. O objetivo geral do FEAS é Planejar e formular metas e ações a serem desenvolvidas no âmbito da Assistência Social sejam elas de despesas correntes ou capital, podendo ser de contratação de empresa para fazer capitação, contratação de pessoa física, monitoramento da vigilância socioassistencial. Temos objetivos específicos com consolidar o Sistema Único da Assistência Social, promover articulação intersetorial, realizar o monitoramento e apoio técnico nos equipamentos socioassistencias, instruir e/ou apoiar a expansão de Unidades de Atendimento, fortalecer e aprimorar o cofinanciamento estadual aos 52 municípios, até o momento nós trabalhávamos com o confinanciamento federal, mas agora o governo do estado está cofinanciando os municípios também, nós temos que ficar mais próximos deles para pode assessorar para que haja uma boa execução. Também vamos realizar o monitoramento e apoio técnico nos equipamentos socioassistencias, realizar diagnóstico sócioterritorial que possibilitem identificar as dinâmicas sociais, instituir e promover o Plano Estadual de Capacitação para gestores. Nós separamos o orçamento por ações, no de Fortalecer a Gestão do Sistema Único de Assistência Social do ano de 2020-2023 houve um aumento no valor de despesas com diárias. Temos também que Fortalecer a Rede Socioassistencial Público e Privada como não conseguimos executar no ano de 2020, provavelmente o recurso seja repassado para o ano de 2021. Temos também que Fortalecer a Gestão do Trabalho do Sistema Único de Assistência Social que é onde entram nossos encontros e capacitações, do ano 2021-2023 tem bastante recurso para serviço de terceiros porque é época que vamos fazer nossos seminários. Temos o Fortalecimento da Primeira Infância que é onde entra o programa criança feliz, programa criança feliz+ e o programa mamãe cheguei. Temos que apoiar a Rede de Proteção Social Básica e Especial de Alta e Média Complexidade que é a questão da capacitação dos trabalhadores e assessoria da equipe, além da Casa do Ancião. Aqui temos as despesas detalhadas: Orçamento Advindo de Recurso Federal: despesa correntes no ano de 2020 R\$ 647.545,00, despesas de capital R\$ 250.000,00, já o Orçamento Advindo de Recurso Próprio, vocês podem visualizar que gastamos mais recursos próprios do que do federal. A questão do investimento federal vai diminuindo de 2020-2023, o orçamento do cofinanciamento não entra aqui porque a partir do FEAS para os fundos municipais é um orçamento proveniente do FECOEPE. **Gerente Nálei:** Conselheiros, então esse é nosso plano para os quatro anos, é bem resumido, nosso aprimoramento e fortalecimento do SUAS que dentro da proteção

social, controle social, FEAS, nós organizamos as ações por meio de capacitações, oficiais, reuniões, assegurar recursos para o controle social, as nossas ações estão voltadas para o aprimoramento e o aperfeiçoamento da gestão municipal afim de fortalecer a gestão dos municípios com relação a sua execução e é um grande desafio para nós, é imprescindível esse planejamento da gestão pública uma vez que é importantíssimo o plano em relação a toda as estratégias que colocamos nossos objetivos para a consolidação do SUAS, nós destacamos a necessidade de fortalecer e intensificar a assessoria técnica aos municípios, fortalecer o SUAS por meio do marcos regulatórios. Fazer o repasse fundo a fundo aos municípios é um grande marco e é importante para que os municípios possam estar executando seus serviços. Primamos pelo alinhamento para verificarmos por meio de diagnóstico para vermos as necessidades reais do nosso território e aprimorar ainda mais a assistência social. Toda nossa expectativa no plano estadual é conseguirmos executar as metas estabelecidas, atingir os objetivos específicos considerando a necessidade dos grandes desafios. Foi feito um planejamento observando as necessidades macro e micro, mas sempre visualizando as necessidades reais de cada território, mas também trazendo as possibilidades de execução. **Presidente Carlos:** Desde já agradeço a Nálei e ao Douglas pela apresentação. Eu li o plano, achei muito bem montado e bem elaborado, parabenizo a equipe técnica. Gostaria de fazer algumas observações, meu nome no plano está incompleto, uma dúvida, eu sei que na estrutura passada tinha algumas assessorias das comunidades quilombolas, LGBT, esse ano não tem essa assessoria na SEAS? **Gerente Nálei:** Essa questão de assessoria no âmbito das comunidades tradicionais está na coordenação dos direitos humanos, mas há a questão da cooperação entre a coordenação dos direitos humanos e assistência, ou seja, algumas ações serão feitas na proteção social básica e especial em parceira com a coordenação dos direitos humanos. Inclusive, no plano estadual desse ano está contemplado na proteção básica o encontro de povos tradicionais para discutir com relação a isso. **Presidente Carlos:** Outra pergunta é com relação ao FECOEP, eu vi que tem um valor do fundo de 4 milhões e do FECOEP de 10 milhões e pouco, então ficaria o valor de 14 milhões ou é 10 milhões já com o valor do fundo? **Assessor Douglas:** O total seria R\$ 14 milhões. **Presidente Carlos:** Outra questão que eu achei interessante é a questão da pontualidade do valor, mas a gente sabe que possivelmente ano que vem a gente vai sofrer uma crise que de fato a assistência social vai ser o pilar de assegurar o sustento desses grupos vulneráveis, essa perspectiva do valor 2020-2023 vocês tiveram alguma margem para poder estabelecer? A gente percebe que de 2021-2023 vai tendo uma diminuição dos valores, esses valores são estanques ou dependendo podem ser aumentados? **Assessor Douglas:** Sim, pode ter um aumento. É onde que entra a suplementação orçamentária, como no caso da portaria 378 em que a gente recebeu um incremento temporário. Todo esse orçamento apesar de estar planejado pode ser remanejado. **Presidente Carlos:** Outro ponto, com relação ao controle social, eu não vi uma planilha para os custos do controle social, no caso é a próxima gestão que vai cuidar disso e acrescentar ao plano estadual? **Assessor Douglas:** Os gastos que você viu são ações, o controle social entra no P.A 2061 que é da gestão do SUAS, a gente não criou uma situação específica para o conselho porque o conselho faz parte da gestão. O conselho manda o plano de ação para nós, o conselho tem direito no mínimo a 3% do recurso do IGD SUAS e IGD bolsa família, fora os 3% da nossa própria fonte, dentro desse recurso que geralmente está no plano 2061, no caso vocês nunca apresentaram um plano de ação. **Presidente Carlos Henrique:** Só quero fazer uma correção Douglas, que você falou que a gente nunca apresentou nada no sentido de capacitação, a gente apresentou sim só que a gente sabe que nesse momento de pandemia não

utilizamos o recurso que tinha, aliás, a gente passou o dinheiro da conferencia para as questões do Covid, estou falando isso porque a gente percebe que o conselho tem estrutura, mas uma estrutura na casa dos conselhos que é uma estrutura que precisava de reparos, a gente tem essa questão de só ter uma secretaria executiva que atende uma demanda muito grande dos 52 municípios, o que estou tentando visualizar é que dentro do valor 2061 ao qual tem essas questões discriminadas aqui, o que eu entendo é que o conselho vai ter que fazer esse plano e desse plano botar um valor, acho que deveria ter uma equipe técnica para ter esse valor e não ficar nessa disputa que sempre ocorre na questão dos valores da ação do conselho como a questão de ter carro, assessorar os municípios, percebo que é um planejamento aparte e não coletivo.

**Assessor Douglas:** Perdão Carlos. Nessa questão que você falou de colocar uma ação orçamentaria específica do conselho e eu coloco um orçamento disponível para vocês, vocês só podem utilizar aquele orçamento e as vezes vocês utilizam mais. Quando você apresenta um plano de ação mesmo que o orçamento ultrapasse os 3% a gente adequa o orçamento para vocês fazerem as ações.

**Gerente Nálei:** Dentro do planejamento da gestão que colocamos no controle social foi o macro, que é a garantia das ações de suporte financeiro, que é quando vocês realizam o plano de vocês e encaminham para nós, se houver a necessidade de mais recurso é realocado. Dentro da gestão estadual a gente prima estar atendendo o planejamento do controle social a fim de fortalecer a relação da questão das ações, aí entra a questão das conferências, os monitoramentos que vocês vão estar fazendo com a gente. Com relação ao planejamento macro que fizemos no plano quadrienal nós tínhamos encaminhado solicitando informações para contemplar no plano quadrienal, mas como estamos sempre em alinhamento com o controle social e sabemos que o macro das ações do conselho são os monitoramento das organizações não governamentais, monitoramentos do conselhos, conferências, reuniões descentralizadas e vocês irão encaminhar o plano de ação com elementos de despesas e as ações. Você pode estar encaminhando ações para acrescentar no plano de maneira macro.

**Presidente Carlos:** Se algum conselheiro quiser se manifestar, fazer alguma pergunta?

**Conselheira Gerdalva:** Eu parabenizo primeiramente e torço para que o planejamento seja executado com a maior eficiência e efetividade possível e que realmente o serviço seja destinado e consiga alcançar quem necessita.

**Conselheira Liana:** Quero agradecer a atenção quanto ao plano e informar que tudo está sendo feito de maneira criteriosa com toda a equipe, a gestão sempre junta desde o planejamento, não só a equipe técnica participa mas toda a gestão. Nesse período de pandemia conseguimos gerenciar e encaminhar esses recursos para que seja executada ao final de todo processo. O que eu digo do nosso governador é isso, o atendimento chega a quem precisa como está chegando a partir do cofinanciamento e outros programas que a SEAS vem desenvolvendo nesses dois anos e mesmo frente a essa pandemia.

**Presidente Carlos:** Vamos colocar em votação então. APROVADO. Terceiro ponto de pauta, os demonstrativos já foram para o e-mail de vocês, temos demonstrativo relacionado a cofinanciamento de serviços e das gestões SUAS e PBF, eu queria por para votação, se todos conselheiros concordarem. Ponto três APROVADO, agora vamos lançar o parecer no Sistema e também responder o Censo SUAS 2020. Agradeço a presença de vocês, agradeço a Nálei e o Douglas.

**Gerente Nálei:** Quero agradecer a cada conselheiro que está presente nessa reunião, agradeço pela aprovação do demonstrativo financeiro e desde já nos colocamos à disposição no que o conselho estadual necessitar com relação ao planejamento para aprimorarmos juntos.

**Presidente Carlos:** Obrigado, essa provavelmente será a nossa última reunião do ano, a não ser que haja a necessidade de fazer uma

extraordinária, desejo um feliz natal e próspero ano novo para nós. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Assistência Social, da qual eu, Ângela Maria Gomes Pinheiro, Secretária Geral do CEAS, lavrei a presente ata que segue assinada pelo Presidente do Colegiado Conselheiro Carlos Henrique Gomes e pelos demais Conselheiros presentes na reunião.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Gomes Sousa**, **Usuário Externo**, em 28/12/2020, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ângela Maria Gomes Pinheiro**, **Usuário Externo**, em 28/12/2020, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS DA SILVA EILIAS**, **Usuário Externo**, em 29/12/2020, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Roberto Cândido da Silva**, **Usuário Externo**, em 29/12/2020, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Almeida Queiroz**, **Usuário Externo**, em 29/12/2020, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **GERDALVA ARAUJO DE VASCONCELOS**, **Técnico(a)**, em 29/12/2020, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 29/12/2020, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Porto de Lima**, **Técnico(a)**, em 29/12/2020, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diana Menezes Vieira**, **Técnico(a)**, em 30/12/2020, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **evonilda de jesus santana**, **Técnico(a)**, em 30/12/2020, às 20:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marines Maciel Paixao Silva**, **Secretário(a) Executivo(a)**, em 31/12/2020, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0015409432** e o código CRC **58379BE5**.

---

**Referência:** Caso responda este(a) Ata, indicar expressamente o Processo nº  
0026.109332/2020-12

SEI nº 0015409432